



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Deliberação CBH-PS 003/2024 de 30 de abril de 2024

“Aprova a prorrogação do prazo da Deliberação CBH-PS Nº 014/2023 -1º Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2024, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2”.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o CBH-PS publicou Edital para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2024, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-02;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 014/2023 de 19 de dezembro de 2023, que “... aprova diretrizes e critérios para habilitação de empreendimentos submetidos ao CBH-PS com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2”.

Considerando que o prazo estabelecido por este Comitê para entrega dos respectivos projetos, frente ao Edital publicado, encerrou-se em 31/03/2024;

Considerando que o respectivo Manual de Procedimentos Operacionais se encontra em revisão visando melhorias e ajustes;

Considerando que conforme determinado pela CRHI, posicionando que não serão aceitos projetos antes da respectiva aprovação do referido MPO;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 263/2024 publicado no Diário Oficial do Estado de SP em 12/04/2024

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos ao FEHIDRO - Exercício 2024, serão deliberadas de acordo com as ações definidas no Plano de Aplicação e no Programa de Investimentos - PA/PI 2024, conforme os Quadros I, II e III a seguir:

Artigo 2º - Fica prorrogado até dia 16/06/2024 o prazo do 1ºEdital CBH-PS referente a Deliberação CBH-PS nº 014/2023 para habilitação de propostas de empreendimentos - exercício 2024, com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

I - PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos, com investimento de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos disponíveis em 2024, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no **Quadro I**:

Quadro I: Ação do PDC 1 passível de investimento(s) em 2024			
PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

PDC 1	1.2. Planejamento e gestão de Recursos Hídricos	1.2.8. - Estudo relacionado à interferência de sistemas agroflorestais, transição agroecológica, recuperação ambiental, revitalização e a recuperação dos recursos hídricos. e 1.2.16. - Planejamento territorial com foco na conservação, proteção, recuperação ou uso dos recursos hídricos.	R\$ 1.000.000,00
			R\$ 1.000.000,00

II - PDC 3 - Qualidade das Águas, PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos, PDC 7 - Drenagem e Eventos Hidrológicos Extremos, com investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos disponíveis em 2024, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no **Quadro II**:

Quadro II: Ações dos PDCs 3, 4 e 7 passíveis de investimentos em 2024			
PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
PDCs 3, 4 e 7	3.1. Esgotamento sanitário	3.1.2. - Execução de obras lineares (rede coletora, emissário por gravidade, interceptores ou coletor tronco). e 3.1.4 - (Execução de reformas, melhorias ou obras de EEE e/ou ETE).	R\$ 7.170.000,00
	4.1. Controle de processos erosivos	4.1.4 - Obras/serviços de proteção e/ou contenção de margens de curso d'água.	R\$ 1.500.000,00
	4.2. Soluções baseadas na natureza	4.2.3. - Projeto Executivo de restauração ecológica (incluindo eventual implantação e manutenção de viveiro de mudas). e 4.2.4. - Execução de restauração ecológica.	R\$ 3.250.000,00
		4.2.5. - Projetos executivos de sistemas agroflorestais biodiversos e sucessionais, com espécies nativas incluídas no consórcio.	R\$ 400.000,00
	7.1. Ações estruturais de micro ou macro drenagem para mitigação de inundações e alagamentos	7.1.4. (Obras/serviços de macrodrenagem (canalizações, retificações, travessias entre outros).	R\$ 3.000.000,00
			R\$ 15.320.000,00

III - PDC 5 - Gestão da Demanda, PDC 6 - Abastecimento e Segurança Hídrica e PDC 8 - Capacitação e Comunicação Social, com investimento de no máximo 15% (dez por cento) dos recursos disponíveis em 2024, para os empreendimentos enquadrados nas ações descritas no **Quadro III**:

Quadro III: Ações dos PDCs 5, 6 e 8 passíveis de investimentos em 2024			
PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
	5.1. Controle de perdas em sistemas de abastecimento	5.1.1. - Elaboração de Projeto de setorização da rede de abastecimento de água.	R\$ 430.000,00



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

PDCs 5, 6 e 8	6.1. Captação de recursos hídricos	6.1.1. - Projetos (básicos e/ou executivos) para captação e/ou adução de recursos hídricos subterrâneos do poço até o reservatório.	R\$ 500.000,00
	8.1. Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	8.1.2. - Organização de capacitação (cursos formais) em gestão de recursos hídricos voltada a técnicos, profissionais e/ou educadores.	R\$ 950.000,00
	8.2. Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	8.2.1. - Processos formativos de educação voltados à gestão dos recursos hídricos para a sociedade.	R\$ 1.000.000,00
			R\$ 2.880.000,00
TOTAL			R\$ 19.200.000,00

Artigo 2º - O proponente tomador **poderá inscrever até 02 (duas) propostas** de empreendimentos.

Parágrafo 1º - A indicação de empreendimentos deverão obedecer a hierarquização e os valores máximos previstos para cada ação.

Parágrafo 2º - Em caso de saldo de recursos em determinadas ações, os valores serão remanejados entre as demais ações.

Artigo 3º - Não serão financiados empreendimentos que deem continuidade a outro ainda em execução.

Artigo 4º - Os pré-requisitos e condições obrigatórias para os empreendimentos são:

I - Atendimento ao MPO e seus anexos disponíveis no link [SIGAM/SEMIL \(ambiente.sp.gov.br\)](http://SIGAM/SEMIL.ambiente.sp.gov.br)

II - O proponente tomador tem de possuir situação regular de adimplências técnicas e financeiras perante o FEHIDRO, conforme o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO Investimento FEHIDRO (subitem "8.1.4 Estão impedidos de se beneficiar de financiamentos", do "item 8. BENEFICIÁRIOS DOS FINANCIAMENTOS E CONDICIONANTES, NATUREZA JURÍDICA E MODALIDADE DAS OPERAÇÕES").

8.1.4. Estão impedidos de se beneficiar de financiamentos: **a.** Usuários isentos por lei do pagamento pela cobrança pelo uso de recursos hídricos (na fonte Cobrança); **b.** Tomadores de recursos das fontes CFURH e Cobrança em situação de inadimplência definitiva declarada, inscritos no CADIN, inadimplentes com pagamento de parcela de TEC ou em cobrança judicial.

III - O enquadramento nas **ações relacionadas nos incisos I, II e III (Quadros I, II e III) do artigo 1º dessa Deliberação** e detalhadamente descritas no **Plano de Ações e no Programa de Investimentos - PA/PI 2024**, aprovado pela **Deliberação CBH-PS nº 013/2023**.

IV -. VALOR DOS EMPREENDIMENTOS E NÚMERO DE PARCELAS 10.1. Valor dos empreendimentos Os empreendimentos devem apresentar os seguintes valores mínimos a serem financiados pelo FEHIDRO, sendo que valores máximos podem ser definidos a critério dos CBHs: **a.** Empreendimentos não estruturais: no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e **b.** Empreendimentos estruturais: no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

V - Proponentes tomadores devem apresentar como contrapartida os percentuais definidos no MPO de Investimento do FEHIDRO vigente (subitens “11.5.1 Contrapartidas na modalidade **não reembolsáveis**” e subitens “11.5.2 Contrapartidas na modalidade **reembolsáveis**”, do item “11.5 Contrapartidas”), **calculados sobre o orçamento total do empreendimento**.

Artigo 5º - A elaboração da proposta de empreendimento é de responsabilidade do proponente Tomador conforme requisitos do MPO de Investimentos do FEHIDRO, mediante preenchimento dos campos próprios do SinFEHIDRO 2.0 e inserção de todas as informações e documentos exigíveis. Nesta fase, o empreendimento é um “Rascunho” podendo ser corrigido pelo Tomador. A partir do momento que o Tomador finaliza o empreendimento no SinFEHIDRO 2.0 este é encaminhado ao Colegiado, passando para o “Status Proposto” (item “12.1 Fases de “Rascunho” pelo Tomador e envio ao Colegiado.). Além disso, é necessário anexar a relação de documentos indicados nos Anexos 3 a 6 do MPO, os quais estão detalhados abaixo, conforme a natureza jurídica do tomador.

I. Anexo 3.1 - Prefeituras Municipais (administração direta Municipal)

II. Anexo 3.2 -Entidades Municipais da Administração Indireta (Autarquias, Empresas, Consórcios Intermunicipais etc)

III. Anexo 3.3 - Órgãos Estaduais da Administração Direta

IV. Anexo 3.4 -Entidades Estaduais da Administração indireta: Autarquias, Fundações, Empresas, etc)

V. Anexo 3.5 - Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos

VI. Anexo 3.6 - Usuários de Recursos Hídricos e Consumidores de Rede com finalidades Lucrativas

Parágrafo 1º - O proponente tomador deverá apresentar Termo de Referência conforme anexo 2 do MPO/Investimentos do FEHIDRO (Conteúdo Mínimo para os termos de referência (TR)Submetidos ao FEHIDRO)

Parágrafo 2º - Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido no caput desse artigo.

Parágrafo 3º - Até **28/06/2024**, a Secretaria Executiva do CBH-PS fará o checklist da documentação técnica e divulgará a relação dos empreendimentos “não habilitados”, emitindo comunicado aos tomadores para complementação da documentação.

Artigo 6º - Fica estabelecido o Calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO 2024 - 1ª chamada, a seguir



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Item	Prazo
Protocolo das propostas pelos proponentes tomadores (inserção das propostas, diretamente no site do SIGAM).	De 16/05/2024 a 16/06/2024
Divulgação das propostas não habilitadas por não atendimento ao parágrafo 3º do artigo 5º desta Deliberação.	De 17/06/2024 a 21/06/2024
Secretaria Executiva: Recebimento e análise dos recursos apresentados pelo Tomador (propostas não habilitadas)	De 01/07/2024 a 04/07/2024
Reunião das Câmaras Técnicas do CBH-PS com os proponentes tomadores, para que apresentem seu(s) projeto(s)	De 10/07/2024 a 12/07/2024
Câmaras Técnicas: avaliação técnica, solicitação de complementações, pontuação e divulgação da hierarquização dos empreendimentos.	Até o dia 31/07/2024
Reunião Plenária Extraordinária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2024 (1ª chamada).	30/08/2024 (*)

(*) Obs 1: data prevista para realização da Reunião Plenária Extraordinária) do CBH-PS. Esta data poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Diretoria do CBH-PS.

Obs 2: sobre a inscrição das propostas de empreendimentos, que não poderão ser superior a 02 (duas) - “Artigo 2º” da presente Deliberação, o proponente tomador, além da inscrição no SinFEHIDRO 2.0, deverá encaminhar para o e-mail cbh-ps@comiteps.sp.gov.br da Secretaria Executiva do CBH-PS, o(s) nome(s) do(s) empreendimento(s) inscrito(s), nome do responsável pelo(s) mesmos(s) e o(s) telefone(s) de contato(s).

Artigo 7º - A presente deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo

Taubaté, 30 de Abril de 2024

MARIA EDUARDA SAN MARTIN

Presidente

RENATO TRABALLI VENEZIANI

Vice Presidente

MARCIA ELIZA DA SILVA

Secretária Executiva